



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 8/BATURITÉ.

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação situada no município de Baturité (CREDE 8), através de sua Coordenadora, com a finalidade de dar maior transparência aos atos da administração pública e em conformidade com o Decreto nº 31.221, de 03 de junho de 2013 que agrega, à equipe escolar, mais um cargo comissionado com a simbologia DAS-2, cuja denominação é Assessor Administrativo-Financeiro, torna pública esta Chamada para composição de um cadastro de interessados a assumir o referido cargo em comissão nas Escolas Públicas Estaduais situadas na área de abrangência desta CREDE constantes no anexo I.

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objeto o cadastramento de interessados em assumir o cargo em comissão de simbologia DAS-2, cuja denominação é Assessor Administrativo-Financeiro, com a finalidade de indicação ao referido cargo nas Escola Pública Estaduais situadas na área de abrangência da CREDE 8 conforme lista constante do anexo I.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato à indicação ao cargo em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro com simbologia DAS-2, em uma escola pública estadual da área de abrangência da CREDE 8, deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

2.1 Possuir formação acadêmica nas áreas de contabilidade, administração, finanças, economia ou afins em nível superior completo, ou incompleto, tendo cursado, no mínimo 2/3 (dois terços) do curso, ou ainda formação técnica de nível médio concluída nas áreas acima referidas com carga horária mínima de 800 horas.

2.1.1 No caso de cursos afins aos das áreas citadas, de nível superior ou médio, serão considerados aqueles cujos componentes curriculares apresentem equivalência de, no mínimo, 2/3 (dois terços).

2.2 Ter disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias distribuídas em 2(dois ou em 3(três) turnos conforme a especificidade de funcionamento da escola.

2.3 Ter domínio de informática, particularmente, no que se refere ao uso de aplicativos de planilha eletrônica e de edição de texto.

2.4 Não pertencer ao quadro de servidores efetivos ou comissionados das esferas federal, estadual e municipal.

2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

2.6 Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos.

2.7 Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos.

2.8 Comparecer à sede da CREDE 8 - CEGAF para realizar sua inscrição, no período de 8, 9 e 10 de fevereiro de 2017, no horário de 8h às 12h e de 13 horas às 17 horas, compreendendo os dias úteis.

2.9 Entregar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

2.9.1 Ficha de inscrição preenchida conforme modelo constante no anexo II.

2.9.1.1 No preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá sugerir 3(três) escolas por ordem de interesse das constantes do anexo I.

2.9.2 Cópia autenticada frente e verso do diploma ou certidão de conclusão acompanhada de histórico escolar do curso que, conforme o item 2.1, o habilita a compor o cadastro objeto desta Chamada Pública, ou ainda, para aqueles com curso superior incompleto, declaração da instituição de ensino que comprove o cumprimento de no, mínimo 2/3 dos créditos, acompanhada do histórico escolar.

2.9.3 Cópia autenticada de documentos de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais, do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.9.3.1 Todos estes documentos poderão ser autenticados pela pessoa responsável pela recepção da inscrição mediante a apresentação do original para conferência.

2.9.4 A declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de qualquer função pública. Em caso contrário, relato claro e específico da ocorrência e registro de demais esclarecimento que o candidato julgar pertinentes.

2.9.5 Declaração pessoal de que possui domínio de informática conforme o previsto no item 2.3.

2.9.6 Curriculum vitae devidamente comprovado.

2.9.7 Declaração pessoal de disponibilidade conforme o previsto no item 2.2.

2.9.8 O deferimento da inscrição e a inclusão do candidato na lista de cadastro objeto desta Chamada Pública estará condicionado ao cumprimento de todos os requisitos constantes dos itens 2.1 ao 2.9.

3. DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO

3.1 Após o deferimento das inscrições, será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2017**, na página eletrônica da CREDE 8, a lista de todos os candidatos que integrarão o cadastro de interessados à indicação ao cargo de Assessor Administrativo-Financeiro, simbologia DAS-2, em escolas públicas estaduais da área de abrangência desta CREDE.

3.2 Após a divulgação da lista de cadastrados, os diretores das escolas públicas estaduais da área de abrangência da CREDE 8, cumprirão os procedimentos de escolha e indicação ao cargo de Assessor Administrativo-Financeiro de suas escolas.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

4.1 O processo de escolha do Assessor Administrativo-Financeiro de cada escola constante do anexo I será de responsabilidade do diretor) escolar, tendo por base a lista de cadastro objeto desta Chamada.

4.2 O diretor fará sua escolha mediante entrevista que terá por referência o currículo do candidato e a identificação do potencial de conhecimentos e habilidades para o exercício da função de Assessor Administrativo-Financeiro da escola.

4.3 A CREDE divulgará, em sua página eletrônica, **no dia 16 de fevereiro de 2017**, cronograma em que constará a data de convocação de cada escola para entrevista com o interessados.

4.4 Para a nomeação no cargo de Assessor Administrativo-Financeiro, simbologia DAS-2, o indicado deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários na forma da lei.

4.5 A remuneração para o cargo de Assessor Administrativo-Financeiro, simbologia DAS-2, é de R\$ 1.141,75 Hum mil, cento quarenta um reais e setenta cinco centavos), compreendendo vencimento e gratificação, acrescida de auxílio alimentação para 20 (vinte) dias/mês no valor de R\$ 10,55 Dez reais e cinquenta cinco centavos) por dia.

4.6 A nomeação ao cargo em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, simbologia DAS-2, não retira a natureza jurídica do cargo em comissão, podendo o ocupante ser exonerado sempre que a Administração entender conveniente e oportuna a medida.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidas pela CREDE 8 em articulação com a Coordenadoria de Gestão Escolar _ CEDEA da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Baturité, 03 de fevereiro de 2017

Dóris Sandra Silva Leão
Coordenadora da Crede 8 - Baturité

ANEXO I – LISTA DAS ESCOLAS DE CREDE 8

Município	Escola	Endereço
Guaramiranga	EEM Zélia de Matos brito	Rua Cel. Francisco de Matos Brito, 280 – centro
Capistrano	EEM Deputado Ubiratan Diniz de Aguiar	Rua José Saraiva Sobrinho, S/N - Centro

ANEXO II – MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA NASCIMENTO _____ SEXO _____

RG: _____ ÓRGÃO EXP. _____

CPF: _____

ENDEREÇO

COMPETO: _____

CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

1. DADOS SOBRE FORMAÇÃO ACADÊMICA

A) GRADUAÇÃO () COMPLETA ()INCOMPLETA

NOME DO CURSO: _____

B) CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO

NOME DO CURSO: _____

2. SUGESTÃO DE 3 ESCOLAS POR ORDEM DE INTERESSE:

de fevereiro de 2017

Assinatura do

candidato: _____
